



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Eminente Presidente e Vereadores:

O Projeto de Lei nº 011/2018, que apresento a Vossas Excelências, objetiva o aumento de quantitativo de vagas do cargo de Professor de Creche.

A matéria ora proposta no Projeto em anexo, se justifica tendo em vista a criação do CEMEI Maria Célia de Paula Muruce, localizada no Bairro Horto Florestal.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente



VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Praça João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel.: (0xx) 28 3553-1493 - Guaçuí - ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 21 DE MAIO DE 2018

Aumenta o quantitativo de vagas do cargo de Professor de Creche.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o quantitativo de vagas do cargo de **PROFESSOR DE CRECHE**, constante da Lei Municipal nº 4.054/2015, **passando de 58 (cinquenta e oito) para 64 (sessenta e quatro) vagas.**

Artigo 2º - As atribuições do referido cargo, são as constantes da Lei nº 3.020/2002.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 21 de maio de 2018.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal